



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 243/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências,

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08 que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução CIB/RS nº 024/06, que habilitara o município de Jacuizinho ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado a seguir, por solicitação do mesmo.

MUNICÍPIO	Resolução Nº	CRS	Nº de Visitadores habilitados
Jacuizinho	024/06	9ª	1

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta